



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 9.925/2020

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, a pedido, a designação da Desembargadora ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA, como Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP.

Artigo 2º - DESIGNAR, em substituição a Desembargadora MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, bem como a Doutora TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, como Vice-Coordenadora, da referida Coordenadoria até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

(a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO Nº 185/2020

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** a suspensão de prazos e do atendimento ao público na 13ª Vara Cível do Foro Central – João Mendes Júnior, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial, nos seguintes termos:

Dias 26 e 27 de novembro de 2020 estarão suspensos os prazos processuais dos processos físicos e o atendimento ao público. A tramitação dos processos digitais permanecerá regular e a unidade funcionará remotamente.

De 30 de novembro a 03 de dezembro de 2020 estarão suspensos os prazos processuais dos processos físicos e digitais e o atendimento ao público.

Fica mantido o atendimento remoto dos casos urgentes.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 995/2020

(republicado por conter alterações)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, CONSIDERANDO a necessidade de ajustes das regras estabelecidas para os desarquivamentos de processos físicos pelas Unidades, **COMUNICAM**:

1) As requisições de desarquivamentos **NÃO URGENTES** deverão ser realizadas pelas Unidades no sistema SGDAU.

2) Para requisições de desarquivamentos **URGENTES**, a Unidade Judicial fará as solicitações de desarquivamentos à Coordenadoria de Arquivos (spi.arquivo@tjsp.jus.br), com o encaminhamento obrigatório do formulário que segue, além da decisão judicial que deferiu a urgência do desarquivamento, anotando-se, ainda, se o requerente do pedido é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. Em caso negativo, deverá ser encaminhado o comprovante de recolhimento das custas devidas, correspondentes a 1,212 UFESPs, que serão recolhidas com a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários – São Paulo). **A entrega dos autos será efetivada na Unidade Judicial.**

2.1) Caso haja opção pela digitalização do processo, possível somente na sua integralidade, a parte interessada deverá recolher, além das custas referentes ao desarquivamento, o valor de **R\$ 150,00 por volume a ser desarquivado** (a quantidade de volumes do processo será informada pela unidade judicial ao solicitante), ou o valor correspondente a R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por imagem a ser digitalizada (desde que conhecida a quantidade de páginas total dos autos), utilizando o **código 201-0** (cópia reprográfica). A imagem da guia de recolhimento das custas pela digitalização também será encaminhada à Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos. **As imagens dos autos serão remetidas à unidade em formato PDF.**